

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 177-NA, DE 21 DE MARÇO DE 1.996.

"Cria cargos e da outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A cada unidade e subunidade administrativa do Poder Executivo, de que trata o art. 9º da nº 086-NA, de 22.02.94, com as modificações posteriores fica criado mais um cargo de apoio denominado AUXILIAR-CAA-03, com vencimento de R\$ 70,00 (setenta reais), de provimento em comissão, de instituição permanente, mas de desempenho precario, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, não adquirindo que o exercer direito a continuidade na função.

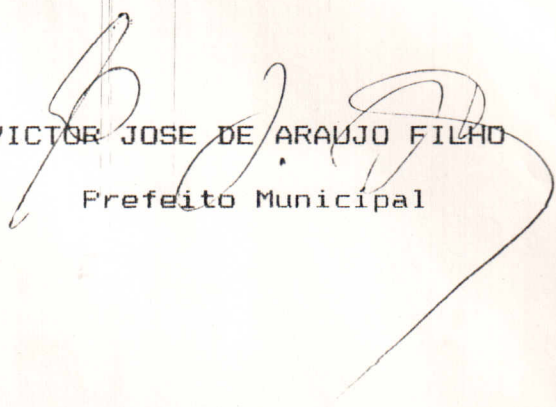
Art. 2º - Fica criado na Secretaria de Educação, definida na Lei nº 086-NA, de 22.02.94, um cargo de Comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, denominado ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCACAO-CDS-02, com vencimento de R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, 13 (treze) cargos de SUB-ENCARREGADO-CAA-01, com vencimento de R\$ 130,84 (cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a serem lotados nas Secretarias Municipais, de instituição permanente, mas de desempenho precario, não adquirindo quem os exercer, direito a continuidade na função.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba orçamentaria propria.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 21 de março de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada as fls.do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLs. V.57/58/V. livro nº 07